



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

PROJETO DE LEI 1.852 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a recomposição salarial dos agentes políticos do poder executivo e da outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuí no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 119 do Regimento Interno e a Lei Municipal 1.713/2016, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Fica autorizada a recomposição de perdas salariais no percentual de 3,43% (três inteiros e quarenta e três décimos por cento), referente ao INPC acumulado entre os meses de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, conforme tabela anexa, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º- As despesas criadas por este Projeto serão suportadas pelas dotações específicas do orçamento do Poder Executivo, podendo as mesmas ser suplementadas, e ou anuladas.

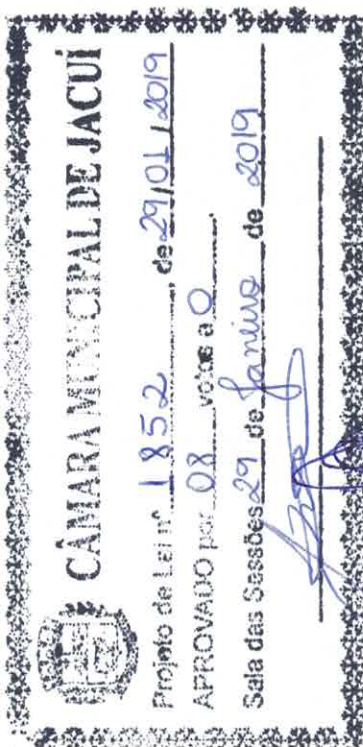
Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 29 de janeiro de 2019.


José Carlos Arantes
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PSC


Taís Tânia Pereira Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PSC


Douglas Tamaris Bueno
1ª Secretário da Câmara Municipal de Jacuí - PR



Recebido em: 29/01/2019
Ass: 